

## **RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 020/2003**

**“AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A REALIZAR DESPESAS NO VALOR DE ATÉ R\$ 500,00 ( QUINHENTOS REAIS ) PARA SEREM DESPENDIDOS COM A PROGRAMAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS À SEMANA FARROUPILHA”**

**DANIER RENATO MACIEL AVELLO**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** que, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa, o Plenário aprovou e ELE promulga o seguinte:

### **RESOLUÇÃO LEGISLATIVA**

**Art. 1º** . Fica a Câmara Municipal de Vereadores autorizada a realizar despesas no valor de até R\$ 500,00 ( quinhentos reais ) para serem despendidos com a programação das comemorações alusivas à Semana Farroupilha.

**Art. 2º** . As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta das seguintes rubricas: 01.2200012.002000 – Manutenção das Atividades Administrativas do Poder Legislativo; 3.390.39 – Outros serviços e encargos de terceiros – Pessoa Jurídica.

**Art. 3º** . A presente Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

**Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria**, aos nove (9) dias do mês de setembro do ano de dois mil e três (2003).

**Ver. DANIER AVELLO**  
Presidente

Registre-se e Publique-se

**Ver. PAULO SIDINEI SCHIMIDT**  
1º Secretário